TERMO DE REFERÊNCIA — DECORAÇÃO NATALINA 2026

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS | PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA

DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO E PRORROGAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "a", Lei nº 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO INTEGRADA, em LOTE ÚNICO, de seis componentes de ornamentação e iluminação natalina, exclusivamente na Praça Dr. Ozy Teixeira, com fornecimento temporário de materiais e equipamentos, transporte, montagem, instalações elétricas, testes, manutenção, desmontagem, retirada e recomposição do local, sem aquisição definitiva de bens. Os seis componentes deverão ser cotados separadamente para composição do preço global.

Item	Quantidade	Especificação mínima
01	1 conjunto	01 conjunto para balanço de madeira EXISTENTE, com dimensões aproximadas de 2,20 m de altura × 1,80 m de largura. Prever 30 METROS LINEARES de cordão/neon LED branco quente 3000 K para contorno e ornamentação da estrutura (quantitativo referencial constante da proposta técnica detalhada). Referência geométrica: contorno em três lados = 2 × 2,20 m + 1,80 m = 6,20 m, sem incluir assento, travessas, voltas decorativas ou sobras; a distribuição dos 30 m deverá abranger esses elementos conforme projeto aprovado. Incluir cabos, fontes, conexões e fixações não danosas.
02	1 túnel / mín. 4 corações	01 túnel transitável de corações, com NO MÍNIMO 04 corações sucessivos; dimensões de referência: 2,80 m (altura) × 2,00 m (largura) × 5,00 m (comprimento), com LED vermelho. Quantidade de corações: mínimo 04 unidades; metragem de LED por coração e total: PENDENTE DE DEFINIÇÃO DO DESENHO EXECUTIVO, sem redução do resultado visual mínimo.

03	1 pórtico	01 pórtico de entrada com dimensões aproximadas de 3,00 m de largura × 2,00 m de altura. Referência geométrica dos três lados aparentes: 3,00 m + 2 × 2,00 m = 7,00 m lineares. Prever, por pórtico, 25 METROS de festão verde, 20 METROS de LED/neon flex branco quente 3000 K, 20 unidades de folhagens artificiais, 40 bolas natalinas e 10 laços natalinos (quantidades referenciais da proposta técnica detalhada), além de estrutura, bases, conexões e fixações adequadas. A disposição dos materiais deverá cobrir e ornamentar a estrutura sem reduzir a largura livre de passagem exigida pela legislação de acessibilidade; dimensões finais sujeitas a aferição in loco antes da publicação do edital.
04	10 árvores / 300 m LED	10 árvores, com 30 metros de cordão LED branco quente 3000 K por tronco, TOTALIZANDO 300 METROS LINEARES DE CORDÃO LED para os 10 troncos. Incluir alimentação, conexões, fixadores apropriados e todos os acessórios de instalação.
05	10 conjuntos / 80 tubos	10 conjuntos de Snow LED nas copas, sendo no mínimo 08 tubos por árvore, TOTALIZANDO 80 TUBOS Snow LED para 10 árvores, com controladores, cabos, alimentação e acessórios necessários.
06	1 unidade	01 escultura tridimensional iluminada de Papai Noel, com altura entre 1,20 m e 1,60 m, adequada a uso externo, incluindo base, iluminação, fixação e alimentação seguras.

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS — CONFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO

Componente	Cálculo	Quantidade total

Troncos	10 árvores × 30 m de LED/árvore	300 metros de cordão LED 3000 K
Copas Snow LED	10 árvores × 8 tubos/árvore	80 tubos (10 conjuntos)
Túnel	1 túnel × mínimo de 4 corações	mínimo de 4 corações; túnel de 5 m de extensão
Balanço	Dimensões aprox. 2,20 × 1,80 m; 30 m LED de referência	30 metros LED por conjunto; contorno geométrico em 3 lados = 6,20 m
Pórtico	3,00 × 2,00 m; 25 m festão, 20 m LED, 20 folhagens, 40 bolas e 10 laços	1 estrutura (3 × 2 m), com quantitativos decorativos referenciais especificados
Papai Noel	1 escultura de 1,20 a 1,60 m	1 unidade

Prazo de execução: a montagem, a instalação elétrica e os testes de funcionamento deverão estar integralmente concluídos em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. A mobilização deverá ocorrer dentro desse período. A decoração permanecerá em funcionamento durante o período de exposição definido pela Administração, dentro da vigência contratual, com manutenção preventiva e corretiva. Encerrado o período de exposição mediante comunicação da fiscalização, a desmontagem, a retirada integral dos componentes locados e a recomposição dos locais deverão ocorrer em até 03 (três) dias corridos, observada a vigência contratual.

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, contados da assinatura, abrangendo mobilização, execução, período de exposição, manutenção, desmontagem, recebimento e providências finais. Eventual prorrogação dependerá de justificativa, autorização e formalização nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021, não sendo automática. Reajustamento: os preços permanecerão fixos no período inferior a 12 (doze) meses; se houver hipótese legal de reajuste após a anualidade, será adotado o IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme edital e contrato. Prazo de validade da proposta comercial: 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação, conforme previsto no edital.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "b"

Conforme ETP específico da Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Eventos, a locação sazonal integrada atende à necessidade de ambientação natalina da Praça Dr. Ozy Teixeira, sem aquisição definitiva. O projeto visual referencial integra o ANEXO I deste TR.

O Natal constitui celebração tradicional de interesse comunitário, com atividades que estimulam a convivência, a visitação turística e a utilização dos espaços públicos. A Praça Dr. Ozy Teixeira é local central de encontro da população e de visitantes. A decoração sazonal busca criar ambiente seguro e atrativo, valorizar a identidade local e contribuir para o movimento do comércio e dos serviços durante o período festivo. A Administração optou pela locação temporária, pois a aquisição definitiva implicaria guarda, conservação e manutenção de estruturas de uso pontual. A contratação integrada permite entregar os elementos instalados, em funcionamento, com assistência técnica durante a exposição e retirada ao término, conforme a necessidade identificada no ETP.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6º, XXIII, "c"

A contratada fornecerá todos os elementos, estruturas, fontes, controladores, cabos, conexões, suportes, equipe, transporte, proteção e meios de execução necessários à entrega completa. As imagens são referências de resultado visual e não autorizam direcionamento a marcas, empresas ou desenhos exclusivos. Soluções equivalentes são admitidas quando preservados os requisitos mínimos de desempenho, estética, segurança e quantitativos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "d"

• Objeto comum com padrões de qualidade objetivamente especificáveis; procedimento proposto: pregão eletrônico, sujeito à validação do setor competente.

• Equipamentos adequados a ambiente externo, com proteção contra intempéries, instalações elétricas e aterramento/proteção compatíveis com as normas aplicáveis, incluindo NR-10, NR-35 quando houver trabalho em altura e normas ABNT pertinentes.

• Estruturas com estabilidade e fixação seguras, preservação de árvores, pavimentação e mobiliário, livre circulação e acessibilidade; proibição de obstrução de rotas de fuga.

• A Administração deverá avaliar exigência proporcional de responsável técnico e ART/TRT quando a natureza dos serviços e a legislação profissional o impuserem, sem exigências excessivas de habilitação.

• Vistoria facultativa ou fornecimento isonômico de informações, imagens, medidas e pontos de energia a todos os interessados.

• A contratada deverá apresentar plano de implantação exequível e cumprir o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para conclusão da montagem, instalação e testes, independentemente dos prazos informados nas cotações preliminares.

Habilitação conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021: (i) jurídica, mediante documentos constitutivos e representação; (ii) fiscal, social e trabalhista, mediante comprovações exigíveis pela legislação; (iii) econômico-financeira, com documentação proporcional ao risco e vulto, a ser fixada motivadamente no edital; (iv) técnica, por atestado(s) de capacidade de execução de instalações decorativas luminosas ou serviços de características compatíveis, admitido somatório quando pertinente e vedadas exigências excessivas. Quando exigíveis pela natureza da intervenção, responsável habilitado e ART/TRT ou documento técnico equivalente deverão ser apresentados nos termos da legislação profissional. As exigências definitivas serão validadas pelo setor de Licitações e Jurídico.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, XXIII, "e"

A execução terá início com o recebimento da Ordem de Serviço, após a formalização do contrato. A contratada apresentará plano de implantação com etapas, equipe responsável, pontos de instalação, alimentação elétrica e medidas de segurança, observando o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para concluir integralmente a montagem e os testes. Após o recebimento da instalação pela fiscalização, manterá os itens em funcionamento e em boas condições de apresentação durante o período de exposição definido pela Administração, dentro da vigência de 90 (noventa) dias, realizando inspeções preventivas e reparando falhas, com atendimento inicial em até 24 horas após o acionamento e isolamento imediato de riscos. Encerrada a exposição mediante comunicação da fiscalização, desmontará e retirará todos os materiais em até 03 (três) dias corridos, com recomposição do local, dentro da vigência contratual. Todos os serviços e materiais correrão por conta da contratada, sem custos adicionais ao Município.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, XXIII, "f"

A gestão contratual será exercida por Fabiano Soares de Freitas, Secretário Municipal de Turismo, Comunicação e Eventos, e a fiscalização por Juliana Matos, servidora indicada pela Secretaria, mediante designação formal da autoridade competente, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal. O fiscal registrará montagem, testes, manutenções, ocorrências, correções, desmontagem e recebimentos. A contratada manterá preposto identificado e canal de atendimento durante toda a execução.

A indicação nominal neste TR deverá ser acompanhada do ato formal de designação, com ciência dos servidores e verificação de eventuais impedimentos e da segregação de funções.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º, XXIII, "g"

O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, exclusivamente após a execução e o ateste dos serviços correspondentes: (I) 80% (oitenta por cento) do valor contratado após a conclusão integral da montagem, instalação elétrica, testes e recebimento da etapa pela fiscalização; e (II) 20% (vinte por cento) do valor contratado após a desmontagem, retirada integral dos elementos locados, recomposição dos locais e recebimento final pela fiscalização. Cada parcela dependerá de apresentação de nota fiscal, medição e ateste, regular liquidação da despesa e demais verificações legalmente exigíveis. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a liquidação regular, ressalvada a regulamentação municipal aplicável. Não haverá pagamento antecipado.

Não será realizado desembolso por serviços não executados. A fiscalização documentará o cumprimento de cada marco de pagamento antes do respectivo ateste, observada a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, XXIII, "h"

A seleção do fornecedor será realizada mediante PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se expressamente o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para o LOTE ÚNICO, com apresentação obrigatória de planilha discriminada dos seis componentes. O agrupamento deverá estar fundamentado na integração física e elétrica, no cronograma de instalação e manutenção e em demonstração de que preserva a competitividade e a vantajosidade, não bastando a mera conveniência administrativa. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará os arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com exigências proporcionais ao objeto. Não se exigirá marca específica nem reprodução literal das imagens ilustrativas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "i"

Estimativa global preliminar: R$ 60.625,00 (sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), média aritmética de QUATRO propostas comerciais formais. A memória de cálculo detalhada integra o ANEXO II. A pesquisa deve ser criticamente validada quanto à equivalência dos escopos e à adequação do preço ao mercado antes da aprovação do orçamento estimado e publicação do edital. Conforme justificativa da unidade requisitante, as consultas ao PNCP e ao LicitaCon não localizaram objeto suficientemente equivalente; foram coletadas quatro propostas de fornecedores do segmento mediante especificações comuns. A seleção para cotação não limita a disputa a empresas locais. Devem ser juntadas evidências da pesquisa, justificativa da escolha dos consultados e análise de discrepâncias, inclusive do item Snow LED.

Componente	Pontolux	Hérica	GES	Bicca	Média
Iluminação do balanço existente	R$ 2.390,00	R$ 7.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.868,00	R$ 4.064,50
Túnel de corações iluminados	R$ 19.985,00	R$ 18.000,00	R$ 25.000,00	R$ 23.982,00	R$ 21.741,75
Pórtico de entrada decorado	R$ 4.765,00	R$ 9.500,00	R$ 6.000,00	R$ 5.718,00	R$ 6.495,75
Iluminação de troncos (10 árvores)	R$ 9.500,00	R$ 8.500,00	R$ 15.000,00	R$ 11.400,00	R$ 11.100,00

Snow LED nas copas (10 árvores)	R$ 4.750,00	R$ 15.000,00	R$ 7.000,00	R$ 5.700,00	R$ 8.112,50
Escultura de Papai Noel iluminada	R$ 8.610,00	R$ 6.000,00	R$ 11.500,00	R$ 10.332,00	R$ 9.110,50
TOTAL	R$ 50.000,00	R$ 64.000,00	R$ 68.500,00	R$ 60.000,00	R$ 60.625,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, XXIII, "j"

Órgão: 16
Unidade: 01
Atividade: 2191
Elemento: 33903914
Reduzido: 9003

OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

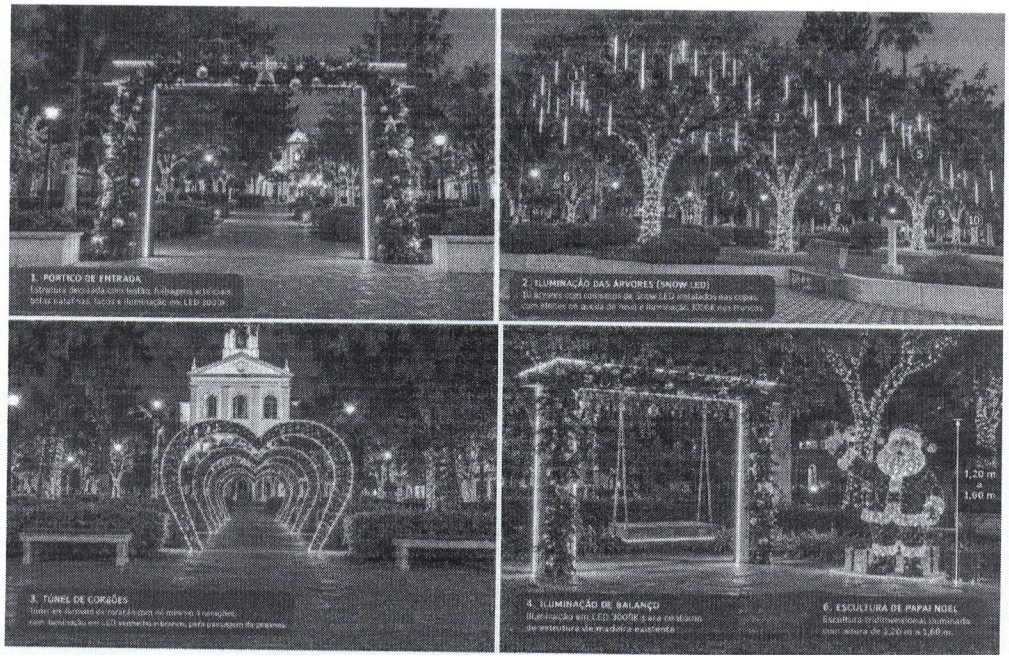
A contratada responderá pela integridade dos equipamentos locados, pessoal, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e ambientais, danos imputáveis à sua atuação e manutenção contínua. Inadimplementos e sanções deverão ser previstos no edital e contrato conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa. A Administração assegurará acesso ao local e informações necessárias em condições isonômicas. Não se admite subcontratação integral do objeto; eventual subcontratação parcial, se autorizada, dependerá de condições expressas no edital e responsabilidade integral da contratada.

ANEXO I — PROJETO VISUAL REFERENCIAL

Reprodução do mesmo painel ilustrativo apresentado aos fornecedores durante a pesquisa de preços. As imagens não impõem marca, fornecedor, formato exclusivo ou reprodução idêntica; prevalecem os requisitos mínimos do TR.

PROJETO VISUAL — PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA

Referências de ambientação para elaboração da proposta. As imagens são ilustrativas.



ANEXO II — PESQUISA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Integra este Termo de Referência, como documento autônomo, a Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo com as quatro cotações e análise crítica. As quatro propostas originais devem acompanhar o processo.

Encruzilhada do Sul/RS, 10 de novembro de 2026.

Bibiana Melo

Bibiana Lopes de Melo
Responsável pela elaboração